



## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

### LEI Nº 506/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 93.266,50 (noventa e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 93.266,50 (noventa e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), criando a seguinte dotação:

1001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	<b>Saúde</b>	
10 302	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
10 302 0016	<b>Atendimento Hospitalar e Ambulatorial</b>	
10 302 0403 02.038	<b>Transferência de Recursos a Consórcio Público de Saúde</b>	
	Transferir recursos para Consórcio público de acordo com o termo de parceria.	
3.1.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcio Público	93.266,50

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 2º desta lei, decorre da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, de conformidade com o art. 43, § 1º, III, da lei nº 4.320/64:

1001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	<b>Saúde</b>	
10 302	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
10 302 0016	<b>Atendimento Hospitalar e Ambulatorial</b>	
10 302 0403 02.038	<b>Transferência de Recursos a Consórcio Público de Saúde</b>	
	Transferir recursos para Consórcio público de acordo com o termo de parceria.	
3.3.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcio Público	93.266,50

**Art. 4º.** A ação constante do projeto de que trata o art. 2º desta lei fica integrada ao plano plurianual 2014-2017 e às metas físicas referentes na lei de diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 09 de abril de 2014.

  
**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº 506/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014

### DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO

A Sra. Adriana Pinheiro Barbosa, Prefeita Municipal de Fortim chefe do Poder Executivo, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:

1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de R\$ 93.266,50 (noventa e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro financeiro nas dotações específicas criadas com o crédito especial objeto da presente Lei, o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, por se tratar apenas de remanejamento entre elementos de gastos – 3.3.71.70.00 - Rateio p/Participação em Consórcio Público, para 3.1.71.70.00 - Rateio p/Participação em Consórcio Público.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, aos 26 de fevereiro de 2014.

  
Adriana Pinheiro Barbosa  
Prefeita Municipal